



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 436.1286

CPNJ: 75.458.836/0001-33

LEI Nº 494/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar a Tabela de Vencimentos do Magistério constante da Lei Municipal nº 341/2002 de 06 de agosto de 2002, e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, alterar a Tabela de Vencimentos do Magistério, constante da Lei Municipal nº 341/2002 de 06 de agosto de 2002.

Parágrafo Único:- A Tabela de Vencimentos do Magistério com seus valores farão parte integrante da Lei Municipal nº 341/2002, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei passará a vigor, retroativamente, a 01/04/2006, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2006.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 436.1286
CPNJ: 75.458.836/0001-33

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DO MAGISTÉRIO

NIVEIS CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PD/A-I	370,00	381,10	392,53	404,31	416,44	428,93	441,80	455,05	468,70	482,76	497,24	512,15
PD/B-II	388,50	400,15	412,15	424,51	437,26	450,38	463,89	477,80	492,13	506,90	522,10	537,76
PD/C-III	415,69	428,16	441,00	454,23	467,87	481,90	496,36	511,25	526,58	542,38	558,65	575,40
PD/D-IV	457,26	470,98	485,10	499,65	514,65	530,09	545,99	562,37	579,24	596,62	614,52	632,95
PD/E-V	502,99	518,08	533,61	549,62	566,11	583,10	600,59	618,60	637,16	656,27	675,96	696,23
PD/F-VI	553,29	569,89	586,97	604,58	622,72	641,40	660,65	680,46	700,87	721,89	743,54	765,85

[Handwritten signature]